



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.115 DE 01 FEVEREIRO DE 2012.

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA AÇÃO DE GRAÇA E DE ORAÇÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita do Município de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, de autoria do Nobre Vereador Assael Souza Ribeiro- PSC:

- Art.1º Fica instituído o “Dia Municipal da Ação de Graça da Oração”, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de maio.
- §.1º-Todas as igrejas, de todos os credos, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união e fraternidade entre todos os credos e entre todos os povos.
- §.2º-As famílias poderão, neste dia, enfeitar janelas e sacadas de suas casas comemorando o Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração, bem como reunir-se em oração.
- Art.2º O Dia Nacional de Ação de Graças e da Oração deve simbolizar para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de ideias de existir em função do bem comum e o Município deverá, nesta data, divulgar mensagens pela paz, pela tolerância, pela não violência e pela falta de fraternidade universal, bem como, quando possível, realizar eventos com escopo de promover a data.
- Art.3º Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal